

Mesa

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá



Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO.

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 17/04/2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PARECER CONJUNTO CLJ/CFO Nº: 006/2023.

PROJETO DE LEI nº 004/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Data: 12/04/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

I - HISTÓRICO.

Vem a estas Comissões para análise e emissão de parecer, em regime de urgência, o Projeto de Lei acima epigrafado de autoria do Poder Executivo. Tramitou na forma regimental e houve a apresentação de proposta de emenda no âmbito da CLJ.

Não há óbice a sua ADMISSIBILIDADE. Este é o Relatório sucinto.

II - PARECERES E VOTOS DOS RELATORES.

- a) **DA CLJ:** A iniciativa é própria do Poder Executivo em matéria objeto da presente proposição, para tanto vem arrimada no art. 45 Inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 167 da CF no que couber. Não há vício de iniciativa ou de forma e atende os pressupostos de constitucionalidade, legalidade e apresenta razoável técnica legislativa.

Ainda no mérito, apresentamos a seguinte emenda modificativa:

Emenda Única - Modificativa: No art. 1º, § 1º, inciso I, no art. 2º, *caput*, e no anexo, onde se lê "Anexo I", leia-se "Anexo Único". — JUSTIFICATIVA: Adequação redacional.

Isso posto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em comento, com a nova redação dada pela emenda. É O PARECER, s.m.j.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2023.

Relator/CLJ

Recebido
12/04/2023



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

- b) **DA CFO** - Trata-se de matéria (orçamentária/financeira) que dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 250.377,78 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) — para aquisição de 02 (duas) viaturas básicas APH (atendimento pré-hospitalar). No âmbito da competência desta Comissão, não encontramos qualquer óbice a **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei. É o parecer. **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2023.



Relator /CFO.

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES.

Por oportuno, os Colegiados (CLJ/CFO), votam no sentido de **APROVAR** o Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Poder Executivo, com a nova redação dada pela emenda.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2023.

Presentes os Vereadores:



Voto Vencido:

